



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Despacho n.º 3349/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a individualidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração.

Grã-Cruz da Ordem da Isabel a Católica

Embaixador Álvaro José Costa de Mendonça e Moura

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

207647449



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidente

#### Despacho n.º 3350/2014

1—Nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, delegeo no Secretário-Geral da Assembleia da República, Albino de Azevedo Soares, as seguintes competências:

1.1—Autorizar a prática de todos os atos relativos aos procedimentos de contratação pública por mim iniciados, com exceção da decisão de escolha do procedimento, da aprovação das peças do procedimento, do ato de adjudicação e da autorização de despesa;

1.2—Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços, trabalhos a mais ou a menos, trabalhos resultantes de erros e omissões e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de bens e serviços que sejam, nos termos da lei aplicável, da minha competência e cujo montante não ultrapasse o limite da competência própria do Secretário-Geral;

1.3—Autorizar os funcionários parlamentares integrados nas carreiras de assessor parlamentar, de técnico parlamentar e programador a prestar trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ultrapassando fundamentadamente os limites fixados no Regime de Contrato de Trabalho em anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 30.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho;

1.4—Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em missões de cooperação, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes realizadas no estrangeiro, com observância das orientações gerais estabelecidas para a participação da AR em atos internacionais ou atividades de cooperação interparlamentar.

2—Nos termos conjugados do artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 24.º, n.º 3, da LOFAR, autorizo a subdelegação, nos Adjuntos do Secretário-Geral, das competências previstas no número anterior.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

21 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

207643933



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Património Cultural

#### Aviso n.º 3160/2014

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador Jorge Jesus Francisco, assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, cessou funções com efeitos a 21 de janeiro de 2014, no Museu Nacional do Azulejo, por motivo de falecimento.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

207644913